



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

COMISSÃO DE DEFESA DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REQUERIMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº DE 2025
(Do Sr. Duarte Jr.)

Apresentação: 01/12/2025 19:08:05.960 - CPD

REQ n.914/2025

Requer a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater a atualização da denominação “Síndrome de Down” para “Trissomia do Cromossomo 21”.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a realização de audiência pública no âmbito desta Comissão, com o objetivo de debater a atualização da nomenclatura “Síndrome de Down” para “Trissomia do Cromossomo 21”. Para enriquecer o debate, propõe-se a presença dos seguintes convidados:

1. Alex Duarte
2. Vitória Mesquita
3. Federação Dawn

JUSTIFICAÇÃO

A substituição da expressão “Síndrome de Down” por “Trissomia do Cromossomo 21” vem sendo amplamente discutida por especialistas, familiares e organizações representativas das pessoas com deficiência intelectual. A atualização terminológica representa um avanço, ao adotar nomenclatura alinhada à genética moderna e ao entendimento científico contemporâneo, contribuindo ainda para reduzir o estigma historicamente associado à denominação tradicional.

O tema é de grande relevância para esta Comissão, pois impacta diretamente a formulação de políticas públicas, a produção normativa, a garantia de direitos e a promoção

Gabinete do Deputado Duarte – Av. Grande Oriente, nº 27, Jardim Renascença, CEP: 65075-180
WhatsApp: (98) 97012-4010 / Tel.: (61) 3215-5344 / E-mail: gabinete@duartejr.com
São Luís – Maranhão



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252316587100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Duarte Jr.



* C D 2 5 2 3 1 6 5 8 7 1 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal DUARTE

da inclusão. A uniformização da terminologia repercute também em protocolos de saúde, educação, serviços assistenciais e demais instrumentos oficiais do Estado brasileiro, demandando análise técnica especializada e participação social qualificada.

A presença de convidados com reconhecida atuação no tema permitirá aprofundar o diálogo, oferecer subsídios a esta Comissão e ampliar a compreensão sobre os aspectos científicos, sociais e culturais relacionados à atualização terminológica.

Diante do exposto, a realização da audiência pública mostra-se necessária para orientar os trabalhos legislativos e assegurar que eventuais alterações normativas estejam em consonância com os princípios da dignidade humana, da inclusão e do respeito à diversidade.

Sala da Comissão, de 2025.

**Deputado Duarte Jr.
PSB/MA**

